



Ofício nº 06/GAB/PROC

Lapa, 08 de Janeiro de 2026

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 03/2026, que altera o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 4155, de 13 de novembro de 2023.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 03/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrovo-me,

Cordialmente,

 Assinado eletronicamente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
08/01/2026 10:14:25

**Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/01/2026 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6da35eb7c09f6>



Exmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 54/2026
Data: 08/01/2026 - Horário: 13:10
Legislativo - PLO 3/2026



PROJETO DE LEI N° 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Altera o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4155, de 13 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.155, de 13 de novembro de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.175, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 2º O subsídio será de 48,8703924% do montante total de passagens vendidas durante o exercício do contrato, observado o valor da tarifa pública vigente.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.155, de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 08 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa promover ajuste redacional na Lei Municipal nº 4.155, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de subsídio tarifário ao transporte coletivo urbano de passageiros.

A proposta consiste em suprimir a menção expressa ao valor nominal da tarifa pública, mantendo-se exclusivamente o percentual de subsídio de 48,8703924%, incidente sobre o montante total de passagens vendidas, observado o valor da tarifa pública vigente.

O ajuste mostra-se necessário para evitar dupla interpretação do § 2º do art. 2º da norma, uma vez que a coexistência de valor tarifário fixo e percentual de subsídio pode gerar ambiguidades na aplicação do dispositivo, especialmente em caso de reajuste tarifário.

Além disso, a alteração confere maior clareza normativa, segurança jurídica e flexibilidade administrativa, permitindo a atualização da tarifa do transporte coletivo sem a necessidade de sucessivas alterações legislativas, em consonância com os princípios da eficiência e da razoabilidade.

Dante do exposto, entende-se que a medida atende ao interesse público, motivo pelo qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 08 de Janeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://c.ipm.com.br/p6da35eb7cd9f6>



DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal



Estudo de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro

1 - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

() Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (X) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação

Descrição: *Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo, Conforme Parecer Jurídico nº 993/2025 e Ofício nº 149/2025*

- DMT. Subsídio atual em 08.08.2024 R\$ 4,33480380588. Tarifa técnica estimada: R\$ 9,23 Subsídio
(48,8703924%) = R\$ 4,51073721852 Base de Cálculo: R\$ 0,17593341264*46.665 (média mensal de passagens)

2 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Quantidade	Especificação	Valor anual (atual+ajuste)
2025	Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo	R\$ 8.209,93
2026	Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo	R\$ 98.519,16
2027 **	Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo	R\$ 102.262,89

3 - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO COM PREVISÃO NA LOA 2026/2027

Art.16, I e Parágrafo 2º da LRF

1 - Receitas orçamentária de 2025	1 - Receita estimada 2026 (LOA)*	1 - Receita estimada 2027 (LOA)**
R\$ 237.470.524,20	R\$ 296.153.652,50	R\$ 307.999.798,60
2 - Despesas orçamentária 2025	2- Despesas estimada 2026 (LOA)*	2 - Despesas estimada 2027(LOA)**
R\$ 222.470.524,20	R\$ 277.553.652,50	R\$ 288.655.798,60
3 - Interferência Financeira 2025	3 -Interferência Financeira 2026 *	3 -Interferência Financeira 2027**
R\$ 15.000.000,00	R\$ 18.600.000,00	R\$ 19.344.000,00
4 - Custeio expansão 2025	4 - Custeio expansão 2026 *	4 - Custeio expansão 2027 **
R\$ 8.209,93	R\$ 98.519,16	R\$ 102.262,89
Impacto Orçamentario (2+3/4)	Impacto Orçamentario (2+3/4)	Impacto Orçamentario (2+3/4)
0,35%	3,33%	3,32%
Impacto Financeiro (1/4)	Impacto Financeiro (1/4)	Impacto Financeiro (1/4)
0,00%	0,03%	0,03%

4 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ATUALIZADO ATÉ OUT/2025

ESPECIFICAÇÃO	2025
1 - Receitas Correntes Liquidas arrecadadas ate out/2025	R\$ 205.199.741,48
2 - Despesas Correntes realizadas até out/2025	R\$ 186.956.769,48
3 - Interferência Financeira	R\$ 11.846.669,79
4 - Custeio anual dos aumento de recurso (2026)	R\$ 98.519,16
5 - Impacto Orçamentário (2+3+4/1)	0,97%
6 - Impacto Financeiro (4/1)	4,80%

5 - ESTIMATIVA DAS DISPONIBILIDADES (BASE P/ CÁLCULO DO %DE IMPACTO SOBRE O CAIXA)

1 - Disponibilidades de Caixa em 31.10.2025(com vinculados)	72.609.387,95
2 - Empenhos a pagar (liquidados/a liquidar)	15.288.217,80
3 - Restos a pagar (Processados/Não Processados)	1.296.840,00
4 - Retenções em Caráter consignatários	1.106.544,37
(=) Disponibilidades a utilizar (1-2-3-4)	54.917.785,78

Notas:

* Base Projeto de Lei LOA 2026, ainda não aprovado pelo Legislativo na data desse documento.

** Acrescido de atualização monetaria IPCA (variação %) 3,80 para 2027 . Fonte: Focus Banco Central do Brasil

6 - DETALHAMENTO DE FONTES /DISPONIBILIDADE A UTILIZAR - 31.10.2025

RECURSOS	VALOR R\$
1 - Superávit Fontes Vinculadas	R\$ 55.779.573,28
2 - Déficit Fontes Livres	R\$ 17.723.974,26
(=) Disponibilidades a utilizar (1-2)	R\$ 38.055.599,02

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS - Art.17 § 2º e § 4º da LRF

Fonte Recursos livres (mês)	2025	2026	2027	Compensação das Despesas geradas
Janeiro	-	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Fevereiro	-	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Março		R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Abril	-	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Maio	-	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Junho	-	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Julho	-	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Agosto		R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Setembro		R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Outubro	-	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Novembro	-	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Dezembro	R\$ 8.209,93	R\$ 8.209,93	R\$ 8.521,91	aumento da arrecadação / diminuição das despesas
Total	R\$ 8.209,93	R\$ 98.519,16	R\$ 102.262,89	

7 - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa em questão possui adequação orçamentário e financeira com o Plano Pluriannual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

7 - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa em questão possui adequação orçamentário e financeira com o Plano Pluriannual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

Lapa Pr, 03 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO
CASTILHO:62923676904
Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO CASTILHO:62923676904
Dados: 2025-12-04 16:08:51 -03'00'

Marcos Antonio Castilho
Secretaria Municipal da Fazenda